



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO EXERCÍCIO DE 2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras**, certifica e transcreve as principais variáveis neste relatório resumido da gestão referente ao exercício financeiro de 2022 e expõe suas considerações.

1. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2022

Os dados apresentados foram observados após o fechamento das contas de gestão do exercício de 2022, tratando dos recursos recebidos a título de Duodécimo, relativo ao mandato do Vereador Presidente José Ernandes da Costa.

1.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do duodécimo de direito, o valor que o Poder Executivo repassou à Câmara neste exercício, foi baseado nas transferências recebidas pelo município no exercício anterior, estipulando assim o valor mensal de R\$ 197.030,23 (cento e noventa e sete mil, trinta reais e vinte e três centavos), totalizando a importância anual de R\$ 2.364.362,78 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), que foi baseado integralmente pelo município, conforme verifica-se no Balancete da Receita Acumulado de 2021.

Foi aprovado pela Lei Municipal nº 535/2021 (LOA 2022), art. 4º, inciso II, a título de suplementação/redução para o exercício de 2022, o índice de 50% (cinquenta por cento), sendo que suplementamos o montante de R\$ 917.202,78, o que equivale a 1,31% sobre o total do orçamento para 2022.

Foi fixado a título de **Despesa Orçamentária** inicial para o Legislativo o montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), onde, incluindo os créditos adicionais oriundos de saldos orçamentários do Poder Executivo, passou





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



para o montante de R\$ 2.339.362,78 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada, foi empenhado neste exercício no Poder Legislativo – Manutenção da Câmara Municipal, o montante de R\$ 2.337.359,33 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), não restando saldo a pagar a título e Restos a Pagar.

Em confronto Duodécimo/Despesa orçamentária empenhada, verifica-se que houve um superávit financeiro no valor de R\$ 27.003,45 (vinte e sete mil, três reais e quarenta e cinco centavos).

Da despesa com pessoal, foi empenhado, liquidado e pago a título de despesas com pessoal a importância de R\$ 1.459.797,85 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Das despesas com obrigações patronais ao INSS (RGPS), foi contabilizado, liquidado e pago as obrigações da parte patronal neste exercício o montante de R\$ 279.984,01 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

A obrigação patronal da folha do mês de dezembro de 2022 foi recolhida já em 20 de dezembro de 2022, cujo todos os valores mensais foram repassados foram efetuados de dos prazos legais.

Das contribuições dos servidores ao INSS (RGPS), foi contabilizada e recolhida a importância de R\$ 143.179,46 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), retida em folha de pagamento dos comissionados, contratados e sobre os subsídios dos vereadores. Já a contribuição devida ao INSS da folha de dezembro, fora recolhido já em 20 de dezembro de 2022.

Das despesas com obrigações patronais ao IPSEC (RPPS), o departamento de contabilidade empenhou, liquidou e recolheu em 2022 todas as obrigações devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores de Capoeiras, cujo valor acumulado foi de R\$ 12.740,38 (doze mil, setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).





Das contribuições dos servidores ao IPSEC (RPPS), foi contabilizado e recolhido ao Instituto de Previdência dos Servidores de Capoeiras o valor de R\$ 12.233,63 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta três centavos).

Do envio das remessas mensais ao TCE, informamos que todos os arquivos mensais da competência 2022, relativos a execução orçamentária e financeira, foram encaminhados ao TCE dentro dos prazos legais, via sistema SAGRES.

Das disponibilidades financeiras, conforme consta na Prestação de Contas do exercício 2022, foi deixado um saldo de R\$ 284,18 (duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) em atendimento a Decisão TC nº 893/2009.

Dos restos a pagar, não houve inscrição de restos a pagar no exercício de 2022, desta forma não foi deixado saldo a pagar para o exercício seguinte.

Das despesas extra orçamentárias, conforme demonstrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante, o saldo anterior dos depósitos consignados foi de R\$ 26.487,17, houve a inscrição de R\$ 497.891,45 e pagamentos no total de R\$ 506.163,12, restando o saldo a recolher de R\$ 18.215,50.

2. DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os Relatórios de Gestão Fiscal dos três quadrimestres de 2022 foram publicados tempestivamente no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme pode ser observado no endereço eletrônico: "https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf".

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



Os atos praticados ao longo do exercício primaram pela estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todos os processos referentes aos procedimentos para contratação de empresas para fornecimento de produtos, mercadorias e serviços foram instruídos em consonância com o que determina as Leis 8.666/93 e 14.133/2021 (Estatuto das Licitações) e demais normas pertinentes.

Assim sendo, atestamos todas as despesas, como sendo de relevância para o bom andamento dos trabalhos no decorrer deste período, haja vista não ter acontecido nenhum fato superveniente e/ou inspeções que poderia desabonar as contas relativas a 2022, tampouco os lançamentos contábeis que cumpriram fielmente os preceitos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/64.

Sendo só para o momento, é o que temos a detalhar.

Capoeiras, 31 de dezembro de 2022.

José Ernandes da Costa
Presidente

